

## **DESPACHO**

**Processo Licitatório nº 341/2025**

**Concorrência Eletrônica nº 06/2025**

### **Interessadas:**

- M6 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 33.246.914/0001-96
- CONSTRUTORA TANTINI GARCIA LTDA – CNPJ 42.438.587/0001-65

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de obras de reforma da pista de skate municipal de Taguaí – Convênio nº 100504/2025.

### **RELATO:**

Durante a análise da fase de habilitação, verificou-se a ausência de documentos exigidos expressamente no edital, cuja apresentação é obrigatória e previamente prevista, sendo possível o saneamento por meio de diligência, conforme autoriza a **Cláusula 8.5.3 do Edital**, que estabelece que o agente de contratação poderá abrir prazo para inclusão imediata de documentos habilitatórios faltantes, devendo o licitante cumprir o prazo, sob pena de inabilitação.

#### **1. Quanto à empresa M6 CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 33.246.914/0001-96**

Constatou-se que:

I. **Não consta nos autos o Cronograma de Execução**, documento obrigatório previsto na **Cláusula 7.3.1.1.2** do edital;

II. **O Anexo VIII – Cláusula a e c.6 – 7.6.1.4.1.2 (Da Capacidade Técnica Profissional)** encontra-se com assinatura corrompida;

III. **O Anexo XVI – Cláusula 7.6.1.4.1.1, alínea b** (Relação dos itens executados que comprovem a similaridade com as parcelas de maior relevância) também se encontra com assinatura corrompida.

#### **2. Quanto à empresa CONSTRUTORA TANTINI GARCIA LTDA – CNPJ 42.438.587/0001-65**

Verificou-se a ausência do **ANEXO XVI – Relação dos Itens Executados que Comprovem a Similaridade com as Parcelas de Maior Relevância**, exigido pela **Cláusula 7.6.1.4.1.1, alínea “b”**, do edital.

**D**ianete do exposto, considerando que ambos os documentos são habilitatórios e previamente solicitados no edital,  
**DETERMINO:**

### **DETERMINAÇÃO**

1. **Abra-se diligência** para ambas as licitantes mencionadas, concedendo-se **prazo de 2 (duas) horas**, contado da ciência no sistema eletrônico, para inclusão dos seguintes documentos:

#### **M6 CONSTRUTORA LTDA:**

- I. Cronograma de Execução, conforme Cláusula 7.3.1.1.2;
- II. Anexo VIII – Cláusula a e c.6 – 7.6.1.4.1.2 (Da Capacidade Técnica Profissional), com assinaturas válidas;
- III. Anexo XVI – Cláusula 7.6.1.4.1.1, alínea b (Relação dos itens executados que comprovem a similaridade com as parcelas de maior relevância), com assinaturas válidas.

#### **CONSTRUTORA TANTINI GARCIA LTDA:**

- I. ANEXO XVI – Relação dos Itens Executados (Cláusula 7.6.1.4.1.1, “b”).
2. **Advirta-se** as licitantes de que o prazo deve ser rigorosamente observado, sob pena de **inabilitação**, conforme determina a **Cláusula 8.5.3** do edital.

**Publique-se no sistema. Cumpra-se.**

Taguaí, 28 de novembro de 2025.

**Elidiane Maria Ribeiro da Silva**

Agente de Contratação

Prefeitura Municipal de Taguaí